

4º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO - F

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **DDD TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 46.457.078/0001-30, com endereço na Rua João Miguel Hueb, nº 134, Cidade Jardim, Uberaba/MG, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **4º ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o disposto no contrato celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contrato original celebrado entre as partes tem por objeto à Registro de Preços convertido em contrato para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento ao Convale.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original e aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Parágrafo Único: Depreende-se dos autos que o contrato original e aditivo vence em 31/12/2025. Assim, considerando que os serviços objetos da contratação são executados de forma contínua e caracterizados como prestação de serviços, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato, até o prazo máximo fixado em lei, qual

seja, por até 60 (sessenta) meses, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato original, 01/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA:

Este aditivo entra em vigor na data de 01/01/2026, ficando prorrogado o presente contrato até 31/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 27 de novembro de 2025.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA:28545478615
Assinado de forma digital por
CELSON PIRES DE OLIVEIRA:28545478615
Dados: 2025.12.03 11:57:18 -03'00'

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ONIVALDO EURIPEDES DE ALMEIDA
Data: 02/12/2025 15:15:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA:

Testemunhas:


Vanessa Silva Faria

CPF: 04443087680


CPF:

0371972651

DE ACORDO:

JURÍDICO: